



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 77/2025
2025.

Campo Novo, 16 de outubro de

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 77, de 16 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

ADEMAR OLIVEIRA DE AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2025
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora.

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade a desenvolvimento das seguintes ações:

1. **Ação: 2019 – Medidas de Proteção Sócio Educativas**, destina-se ao reforço orçamentário para atender despesas com abrigamento de criança e adolescentes em lares institucionais, em cumprimento a decisões judiciais.
2. **Ação: 2.058 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais**, destina-se a realização de eventos culturais e populares, com recursos oriundo de transferência da Secretaria Estadual da Cultura no valor de R\$ 50.000,00 e mais um contrapartida Municipal estimado em R\$ 30.000,00, conforme proposta aprovada nos termos do edital Sedac nº 12/2025. Os demais valores previstos nesta mesma ação, destina-se a realização do evento “Natal das Emoções”.

Os Créditos adicionais suplementares previstos no presente projeto destina-se ao reforço de dotações orçamentárias já programadas no orçamento vigente nas seguintes classificações orçamentárias.

3. **Ação: 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**, destina-se a aquisição de produtos para confecção da cesta natalina a ser entregue aos servidores municipais, conforme legislação vigente.
1. **Ação: 2.022 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, destina-se ao aplicação de recursos oriundo da emenda parlamentar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

individual, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 oriunda do Senador Paulo Paim.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia em regime de urgência. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

<u>AUTORIZA</u>	<u>O</u>	<u>PODER</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<u>MUNICIPAL</u>	<u>A</u>	<u>ABRIR</u>	<u>CRÉDITOS</u>
<u>ADICIONAIS</u>		<u>ESPECIAIS</u>	<u>E</u>
<u>SUPLEMENTAR</u>	<u>E</u>	<u>DÁ</u>	<u>OUTRAS</u>
<u>PROVIDÊNCIAS.</u>			

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2019 – Medidas de Proteção Sócio Educativas

3.3.90.39.00.00.00.00.2711.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Unidade: 02 – Manutenção da Cultura

Funcional: 0013.0392.0073

Ação: 2.058 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

3.3.90.39.00.00.00.00.1701.0017 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.2502.0001 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total dos Créditos Especiais R\$ 217.000,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação

Recurso 1701.0017 – Eventos Culturais Populares – Edital Sedac 12/2025 R\$ 50.000,00

II – Superávit Financeiro

Recurso 2711.0001 – AFM – Apoio Financeiro aos Municípios R\$ 65.000,00

III – Redução de Dotação

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Ação: 2.064 – Transporte de Trabalhadores

153 - 3.3.90.48.00.00.00.1500.0001 – Outros auxílios financeiros a Pessoa F. R\$ 40.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Ação: 2.087 – Manutenção da sinalização de Trânsito

559 - 3.3.90.30.00.00.00.1500.0001 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Unidade: 02 – Manutenção da Cultura

Ação: 2.060 – Promoção do Desporto Comunitário

692 - 3.3.90.34.00.00.00.2502.0001 – Outras Desp. Pessoal - Contrato Terc. R\$ 50.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 217.000,00

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Ação: 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

63 - 3.3.90.32.00.00.00.1500.0001 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$ 25.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.022 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

473 - 3.3.90.30.00.00.00.1600.0001 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

475 - 3.3.90.39.00.00.00.1600.0001 – Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Total dos créditos Suplementares

R\$ 325.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por excesso de Arrecadação

Recurso 1600.0001 – Incremento Temp. Custeio Emenda Par Individual R\$ 300.000,00

II – Redução de Dotação

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 07 – Manutenção da Cultura

Ação: 2.026 – Desenvolvimento Cultural

566 - 3.3.90.32.00.00.00.1500.0001 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$ 25.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Total das Fontes de Recurso

R\$ 325.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo RS, aos 16 de outubro de 2025

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

